

FEIRA IBÉRICA DE ARTES E SABORES 2026

18, 19 e 20 de dezembro de 2026
Pavilhão Multiusos de Vimioso

1 — ORGANIZAÇÃO

A **Feira Ibérica de Artes e Sabores 2026** é organizada pela **Câmara Municipal de Vimioso**, em parceria com a **Associação de Desenvolvimento Cultural de Vimioso**.

A Comissão Organizadora delega a execução, acompanhamento e orientação do certame num Secretariado por si nomeado.

2 — OBJETIVOS

A Feira Ibérica de Artes e Sabores 2026 tem como principais objetivos:

- Promover o artesanato, os produtos regionais e os produtos endógenos;
- Divulgar e valorizar o que de melhor se faz e produz no concelho de Vimioso;
- Promover os saberes, os ofícios, as tradições e a identidade cultural do território;
- Reforçar a componente ibérica e transfronteiriça do certame;
- Promover os produtores, artesãos e empreendedores participantes;
- Atrair visitantes ao concelho de Vimioso e contribuir para a sua dinamização económica, cultural e turística.

3 — INSCRIÇÕES

3.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do respetivo Boletim/Ficha de Inscrição e remetidas por correio ou por via eletrónica, dentro do prazo definido pela Organização, para:

Casa da Cultura
Largo Mendo Rufino
5230-315 Vimioso

E-mail: pvturismocmv@gmail.com

Site: www.cm-vimioso.pt

Para esclarecimentos, contactar: **273 518 120 | 961 346 651**.

3.2 — A seleção das candidaturas obedecerá a critérios de genuinidade, qualidade, interesse e enquadramento no âmbito do certame, sendo da exclusiva competência e responsabilidade da Organização.

Constitui fator de valorização a demonstração e/ou produção de **artesanato ao vivo** durante o período de funcionamento da Feira.

3.3 — Os artesãos deverão apresentar, sempre que aplicável, cópia da respetiva Carta de Artesão, bem como fotografias representativas do artesanato ou dos produtos que pretendem apresentar, juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.4 — A Organização reserva-se o direito de rejeitar candidaturas que não se enquadrem nos objetivos, natureza e âmbito da Feira Ibérica de Artes e Sabores.

3.5 — Após a receção das fichas de inscrição, a Comissão Organizadora procederá à seleção dos participantes, sendo os candidatos posteriormente informados da decisão.

3.6 — A Organização reserva-se o direito de determinar a retirada de produtos ou artigos que não tenham sido mencionados na ficha de inscrição ou que não se enquadrem na natureza do certame.

4 — LOCAL

A **Feira Ibérica de Artes e Sabores 2026** terá lugar no **Pavilhão Multiusos de Vimioso**, nos dias **18, 19 e 20 de dezembro de 2026**.

5 — HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento previsto é o seguinte:

- **Dia 18 de dezembro de 2026 — Sexta-feira:** das **14h00 às 24h00**;
- **Dia 19 de dezembro de 2026 — Sábado:** das **10h30 às 24h00**;
- **Dia 20 de dezembro de 2026 — Domingo:** das **10h30 às 20h00**.

Os participantes deverão respeitar integralmente os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela Organização.

6 — ESCOLHA, DEMARCAÇÃO E DECORAÇÃO DOS STANDS

6.1 — A escolha, distribuição e demarcação dos stands são da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora, não havendo lugar a reclamações relativamente à localização atribuída.

6.2 — O stand atribuído não poderá ser cedido, trocado ou transacionado sem autorização prévia do Secretariado da Feira.

6.3 — A montagem e decoração dos stands deverá ser efetuada nos períodos previamente definidos e comunicados pela Organização, devendo encontrar-se concluída antes da abertura oficial do certame.

6.4 — A desmontagem dos stands apenas poderá iniciar-se após o encerramento da Feira, no dia **20 de dezembro de 2026**, devendo ser realizada de acordo com as indicações fornecidas pela Organização.

6.5 — Durante a montagem e decoração dos stands, os participantes não poderão utilizar equipamentos ou dispositivos suscetíveis de perturbar o normal funcionamento dos stands contíguos ou comprometer a segurança do recinto.

6.6 — A instalação de equipamentos adicionais, bem como a limpeza, organização e manutenção do espaço atribuído, são da responsabilidade de cada participante, sem prejuízo das orientações da Organização.

6.7 — A qualidade dos produtos deve refletir-se igualmente na sua apresentação ao público. Assim, não será permitida a exposição conjunta, no mesmo espaço, de produtos de natureza manifestamente incompatível, designadamente produtos alimentares com tapeçarias ou artigos similares, sempre que tal possa comprometer as condições de higiene, segurança ou apresentação.

Relativamente aos produtos alimentares:

- Os produtos secos deverão encontrar-se devidamente embalados ou apresentados em condições adequadas;
- Azeitonas, alcaparras, tremoços e produtos similares deverão estar devidamente acondicionados e cumprir as normas legais aplicáveis à sua comercialização;
- Os produtos deverão estar devidamente identificados e rotulados de acordo com a legislação aplicável, incluindo, sempre que exigível, informação relativa à produção, acondicionamento, validade e identificação/contacto do produtor;
- O fumeiro apenas poderá ser comercializado por produtores devidamente habilitados e em cumprimento das normas legais e sanitárias aplicáveis.

7 — DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na **Feira Ibérica de Artes e Sabores 2026** pressupõe o conhecimento e a aceitação integral do presente Regulamento.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

A Organização poderá proceder às alterações que considere necessárias ao normal funcionamento do certame, dando conhecimento das mesmas aos participantes sempre que se revele necessário.

CONTACTOS

Câmara Municipal de Vimioso — Casa da Cultura

Largo Mendo Rufino

5230-315 Vimioso

Telefone: 273 518 120 | 961 346 651

E-mail: pvturismoemv@gmail.com

Site: www.cm-vimioso.pt